

DECRETO Nº 1587/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os horários de expediente das unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme discriminados abaixo:

CRAS- Centro de Referência de Assistência Social

08h às 12h. e das 13h. às 17h.- Atendimento ao público

SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08h. às 12h. e das 13h. às 17h.- Atendimento ao público

CCI- Centro de Convivência do Idoso

08h. às 12h. e das 13h. às 17h.- Atendimento ao público

CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social

08h. às 12h. e das 13h. às 17h.- Atendimento ao público

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

08h. às 12h. e das 13h. às 17h.- Atendimento ao público

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 1424/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 01 DE MARÇO DE 2019.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

JOÃO ALVES DE ARRUDA JUNIOR
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos